



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2403 - Pág(s) 47
De 04/03/2022 a 07/03/2022
Valdemar Gamba

LEI Nº 2.699/2022

SÚMULA: “ALTERA O LOTACIONOGRAMA DO ANEXO I E III DA LEI 1107/2001.”

AUTORIA: Executivo Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e III da Lei 1.107/2001, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Ficam extintas as vagas e declarados **em extinção** os cargos previstos na lei 1.107/2001 especificados na tabela abaixo:

CARGOS	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL	TOTAL
Agente de Administração Pública	Agente de Saúde	40
	Auxiliar de Consultório Odontológico	04
	Auxiliar de Enfermagem	54
	Bombeiro de Aeródromo	08
TOTAL		106

Art. 3º - Fica autorizada a reedição da Lei 1.107/2001 com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 03 de março de 2022.

Valdemar Gamba
VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

ANEXO I
CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL
PELO CARGO

	CARGO	TOTAL
Profissional da Administração Pública Municipal	Técnico de Nível Superior	219
	Técnico de Nível Médio	192
	Técnico de Arrecadação e Fiscalização	89
	Agente de Administração Pública	546
	Total	1046

ANEXO III
CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL

ORG	CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL	QUANTIDADE
1	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRADOR	4
		ANALISTA DE SISTEMAS	2
		ARQUITETO	5
		ASSISTENTE SOCIAL	21
		AUDITOR INTERNO	4
		BIÓLOGO	4
		CONTADOR	5
		ECONOMISTA	1
		EDUCADOR FÍSICO	7
		EDUCADOR SOCIAL	5
		ENFERMEIRO	30
		ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3
		ENGENHEIRO CIVIL	6
		ENGENHEIRO ELETRICISTA	2
		ENGENHEIRO FLORESTAL	3
		ENGENHEIRO SANITARISTA	3
		FARMACÊUTICO	10
		FISIOTERAPEUTA	13
		FONOAUDIÓLOGO	5
		JORNALISTA	5
MÉDICO	30		
MÉDICO VETERINÁRIO	3		
NUTRICIONISTA	6		

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

		ODONTÓLOGO	16
		PROCURADOR DO MUNICÍPIO	7
		PSICÓLOGO	17
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	2
3	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	90
		DESENHISTA	5
		TÉCNICO AGROPECUARIO	6
		TÉCNICO EM ARQUIVO	4
		TÉCNICO EM ARTES	9
		TÉCNICO EM COMUNICACAO	4
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
		TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	5
		TÉCNICO EM INFORMATICA	3
		TÉCNICO EM LABORATORIO	8
		TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5
		TÉCNICO EM TRATAMENTO DE PISCINA	3
		TÉCNICO ESPORTIVO	5
		TOPÓGRAFO	2
		OPERADOR DE RETROESCAVADORA HIDRÁULICA PC	2
3	TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	25
		FISCAL DE OBRAS E POSTURA	12
		FISCAL DE TRAFEGO RODOVIÁRIO	6
		FISCAL DE TRIBUTOS	20
		FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20
		FISCAL DE MEIO AMBIENTE	06
4	AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (ACS)	99
		AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	42
		AGENTE DE SAÚDE	EM EXTINÇÃO
		ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	6
		AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	150
		AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	EM EXTINÇÃO
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EM EXTINÇÃO
		BORRACHEIRO	5

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

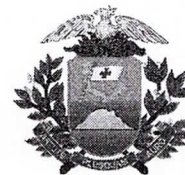
	EM EXTINÇÃO
BOMBEIRO DE AERÓDROMO	
BRIGADISTA CONTRA INCÊNDIO	10
COVEIRO	10
COZINHEIRO	35
ELETRICISTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS	5
ELETRICISTA PREDIAL	5
ENCANADOR	6
FUNILEIRO	4
LUBRIFICADOR	5
MARCENEIRO	6
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	10
MECÂNICO DE VEÍCULOS	8
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	12
MOTORISTA DE CAMINHÃO	30
MOTORISTA DE ÔNIBUS	5
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	15
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	20
PEDREIRO	20
PINTOR AUTOMOTIVO	3
SOLDADOR	5
TELEFONISTA	5
TORNEIRO MECÂNICO	5
TOTAL	1.046



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2403

Divulgação sexta-feira, 4 de março de 2022

– Página 47

Publicação segunda-feira, 7 de março de 2022

Engenheira Civil 40h, Classe D, Nível 10, Matrícula nº 670 lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fulcro no art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 c/c inciso III do Art. 12 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005 que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 1107/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2022.

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo
H O M O L O G O:
Em 04/03/2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.699/2022

SÚMULA: "ALTERA O LOTACIONOGRAMA DO ANEXO I E III DA LEI

1107/2001."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e III da Lei 1.107/2001, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Ficam extintas as vagas e declarados em extinção os cargos previstos na lei 1.107/2001 especificados na tabela abaixo:

CARGOS	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL	TOTAL
Agente de Administração Pública	Agente de Saúde	40
	Auxiliar de Consultório Odontológico	04
	Auxiliar de Enfermagem	54
	Bombeiro de Aeródromo	08
TOTAL	106	

Art. 3º - Fica autorizada a reedição da Lei 1.107/2001 com as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 03 de março de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL
PELO CARGO

ORG	CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL	QUANTIDADE
1	Profissional da Administração Pública Municipal	Técnico de Nível Superior	4
		Técnico de Nível Médio	2
		Técnico de Arrecadação e Fiscalização	5
		Agente de Administração Pública	21
		AUDITOR INTERNO	4
		BIÓLOGO	4
		CONTADOR	5
		ECONOMISTA	1

ANEXO III
CARGOS E O RESPECTIVO LOTACIONOGRAMA GERAL

ORG	CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL	QUANTIDADE
1		ADMINISTRADOR	4
		ANALISTA DE SISTEMAS	2
		ARQUITETO	5
		ASSISTENTE SOCIAL	21
		AUDITOR INTERNO	4
		BIÓLOGO	4
		CONTADOR	5
		ECONOMISTA	1

	EDUCADOR FÍSICO	7
	EDUCADOR SOCIAL	5
	ENFERMEIRO	30
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3
	ENGENHEIRO CIVIL	6
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2
	ENGENHEIRO FLORESTAL	3
	ENGENHEIRO SANITARISTA	3
	FARMACÊUTICO	10
	FISIOTERAPEUTA	13
	FONOAUDIÓLOGO	5
	JORNALISTA	5
	MÉDICO	30
	MÉDICO VETERINÁRIO	3
	NUTRICIONISTA	6
	ODONTÓLOGO	16
	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	7
	PSICÓLOGO	17
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	90
	DESENHISTA	5
	TÉCNICO AGROPECUARIO	6
	TÉCNICO EM ARQUIVO	4
	TÉCNICO EM ARTES	9
	TÉCNICO EM COMUNICACAO	4
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	6
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	5
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3
	TÉCNICO EM LABORATORIO	8
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	5
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM TRATAMENTO DE PISCINA	3
	TÉCNICO ESPORTIVO	5
	TOPOGRAFO	2
	OPERADOR DE RETROSCAVADORA HIDRÁULICA PC	2
	AGENTE DE TRÂNSITO	25
	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	12
TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO	FISCAL DE TRAFEGO RODOVIÁRIO	6
	FISCAL DE TRIBUTOS	20
	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20
	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	06
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE (ACS)	99
	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	42
	AGENTE DE SAÚDE	EM EXTINÇÃO
	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	6
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	150
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	EM EXTINÇÃO
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EM EXTINÇÃO
	BORRACHEIRO	5
	BOMBEIRO DE AERÓDROMO	EM EXTINÇÃO
	BRIGADISTA CONTRA INCÊNDIO	10
	COVEIRO	10
	COZINHEIRO	35
	ELETRICISTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS	5
	ELETRICISTA PREDIAL	5
	ENCANADOR	6
	FUNILEIRO	4
	LUBRIFICADOR	5
	MARCENEIRO	6
	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	10
	MECÂNICO DE VEÍCULOS	8
	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	12
	MOTORISTA DE CAMINHÃO	30
	MOTORISTA DE ÔNIBUS	5
	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20
	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	15
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	20
	PEDREIRO	20
	PINTOR AUTOMOTIVO	3
	DASOLDADOR	5
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TELEFONISTA	5
	TORNEIRO MECÂNICO	5
TOTAL		1.046

LEI Nº 2.700/2022

SUMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o Município de Terra Nova do Norte-MT, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob